



7º TABELONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flumínio Franco de Castro
TABELA
TABELA SUBSTITUA
ESCRITORES
Nancy Carneiro V. de Renata Franco de Castro
Flumínio Franco de Castro
Credonilina R. da Silva Miranda Danilo Carneiro

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial
- 6. p/ LOTE 7 ÁREA = 360,00 m²
CERTIFICA, a requerimento verbal da parte

interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

REINCLUIR INSCRIÇÃO: 405.048.0024.000-0 P/ LOTE 819, ÁREA=82

**COMARCA DE GOLÂNIA**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Goiania, 20 de novembro de 1.987.

IMÓVEL: -Lote de terras de nº.07(Sete), da Qda. P-73, situado à Rua P-18, no -
"SETOR OESTE-FUNCIONÁRIOS", n/Capital, contendo a área de 360,00m2., medindo:
12,00metros de frente pela dita Rua P-18; 12,00metros de fundos, dividindo com
o Lote nº.12; 30,00metros pelo Lado direito, confrontando com os Lotes nºs. -
8 e 9; e, 30,00metros pelo Lado esquerdo, dividindo com o Lde nº.06. PROPRIETÁ
RIOS:-SIMIRAMES AFONSO DA SILVA, industrial, e.s/m., LUÍZA CARDOSO AFONSO DA
SILVA, do lar, CI.RG. nº. 182.550-SSP-Go., brasileiros, casados, Inscritos no
CPF. sob o nº.012.666.241-04, residentes e domiciliados n/Capital, conforme -
Transcrição de nº.10.742, d/Cartório. A Oficial: 

R-1-38.347. Goiânia, 20 de novembro de 1.987. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº, nº.881, às fls. 12, em data de 28/10/87, no Cartório do 4º Ofício de - Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" aos Srs. EDMUNDO VIEIRA BARBOZA, comerciante, casado c/Dª. Vilene Nunes Barboza, CI.RG. nº.360.783-SSP-Go. e CPF:169.163.951-68, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital; JOSÉ BUSTÁQUIO MARTINS, comerciante, casado c/Dª. Maura Célia Vieira Martins, CI.RG. nº.360.783-SSP-Go. e CPF. nº.092.-142.201-72, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de Cz\$800.000,00. A Oficial: 

AV-2-38.347.Goiânia, 20 de novembro de 1.987. Certifico e dou fé, que no Cartório da 1ª(Primeira)Zona, d/Capital, existe"Mandado de Notificação" contra alienação do Imóvel supra, apresentado em 30/10/73. A Oficial:-

AV-3-38.347. Goiânia, 20 de novembro de 1.987. Certifico e dou fé, que em atenção ao Of. nº.060/87, datado da 1ª(Primeira)Circunscrição Imobiliária, d/Comarca, datado de 30/10/73, foi cancelada a Notificação a que se refere a AV-2, supra, cujo Ofício fica em Cartório arquivado. A Oficial

R-4-38.347: Goiânia, 06 de Julho de 1.989. Por Escr. Públ. de C/Venda de 30.03. 1.989, Lº n. 571, fls. 65/6v do Cart. do 7º Tab. de Notas d/Capital, os condôminos José Eustáquio Martins e s/m. Maura Celia Vieira Martins, do 1ar, VENDERAM à EDMUNDO VIEIRA BARBOZA, brasileiro, comerciante, CI.RG.n.783.734-SSP/GO e CPF 169.163.951-68, casado com VILENI NUNES BARBOZA, residente e domiciliado n/Capital, sua parte correspondente a 50% do imóvel supra, pelo preço de NCZ\$7.000,00 A Oficial.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

R-5-38.347: Goiânia, 23 de Junho de 2006. Por Requerimento apresentado, datado de 15/05/2006, acompanhado da Primeira Alteração Contratual, firmada n/Capital, em data de 04/02/2002, registrada na JUCEG sob nº 5202024440, em data de 13/03/2002, os proprietários constantes e qualificados no R-1 e R-4, supra, Sr. Edmundo Vieira Barboza e s/m. Sra. Vileni Nunes Barboza, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI nº 1342536-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 463.162.211-34, TRANSFERIRAM a título de INTEGRALIZAÇÃO à Empresa: CORRAL PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua P-18, Qda. 71, Lt. 07, Setor dos Funcionários, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.113.647/0001-80, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 18.000,00. A Oficial: *MM*

R-6-38.347: Goiânia, 12 de Janeiro de 2007. Por Ofício nº 1707/2006, expedido em data de 26.12.2006, devidamente assinado pela Escrivã Respondente, Sirley Aparecida Custódio, por ordem do 1º MM. Juiz da 3ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Miguel D'Abadia Ramos Jubé, extraído dos Autos nº 1289, de Execução, protocolado sob nº 200502586774, em que figura como Exqte.: MAYRA DIVINA DA SILVA RODRIGUES, e como Extdo.: EDMUNDO VIEIRA BARBOSA, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 23.642,07. Depositária: Mayra Divina da Silva Rodrigues. A Oficial: *MM*

Av-7-38.347: Goiânia, 02 de Setembro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Inscrição da Penhora, extraído dos Autos nº 1289/200502586774, expedido em data de 13/08/2010, por ordem do 1º MM Juiz da 3ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. (a) Joseli Luiz Silva, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-6, supra. Escr. 01. A Oficial: *H*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 38347 e foi extraída pro meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 13/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2011

VALOR DA CERTIDÃO R\$ 34,00
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA R\$ 8,00
DATA DA RECEITA: 02/02/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora *[Assinatura]*



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1638
Folha: 11
Protocolo: 153.390
Via: Original
Cartorário: 1-5

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (16/02/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, a empresa CORRAL PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua P-18, quadra 71, lote 07, Setor dos Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.113.647/0001-80, representada por seus sócios, **Robson Valadão Corral**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 1.608.830-SSP/GO e do CPF/MF nº 370.295.411-20; e, **Sueli de Fátima Moreira Valadão**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 1.961.090-SSP/GO e do CPF/MF nº 479.456.641-72, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Formosa, quadra 18, lote 22-A, Bairro Nossa Senhora de Fátima; e, de outro lado, como **outorgada compradora, a empresa, FREE LATAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua P-15, nº 274, Setor dos Funcionários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.943.384/0001-86, representada por seus sócios, **Sheyene Vieira de Melo Braga**, portadora da CI.RG nº 3.158.392-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 801.538.011-15; e, **Weliton Barbosa Braga**, portador da CI.RG nº 2.025.890-SSP/GO e do CPF/MF nº 469.529.771-04, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua 15, lote 01, quadra 43, Vila Santa Helena; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra P-73, situado na Rua P-18, no SETOR OESTE FUNCIONÁRIOS, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados**, medindo: 12,00 metros de frente pela dita Rua P-18; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 12; 30,00 metros pelo lado direito,

Sheyene



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3293-3293

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1638

Folha: 12

Protocolo: 153.390

Via: Original

Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabelião Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Credenciarista R. da Silva

confrontando com os lotes nºs 08 e 09; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 06; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº 38.347; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 405.048.0323.000-6, com o valor venal de R\$ 78.423,45; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16/02/2011, com validade até 15/08/2011 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 189562011-08001011, emitida em 08/02/2011 com validade até 07/08/2011. A vendedora declara sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino

Flamínio Franco de Castro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 / 3293-3842

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1638

Folha: 13

Protocolo: 153.390

Via: Original

Cartório: 1-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávio Franco de Castro, Tabelião
Cecidionilda R. de Silva Miranda, Tabeliã

em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Robson Valadão Corral
CORRAL PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Robson Valadão Corral

Sueli de Fátima Moreira Valadão
CORRAL PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Sueli de Fátima Moreira Valadão

Sheyene Vieira de Melo Braga
FREE LATAS LTDA

Sheyene Vieira de Melo Braga

Welton Barbosa Braga
FREE LATAS LTDA

Welton Barbosa Braga

Emolumentos

R\$ 790,00

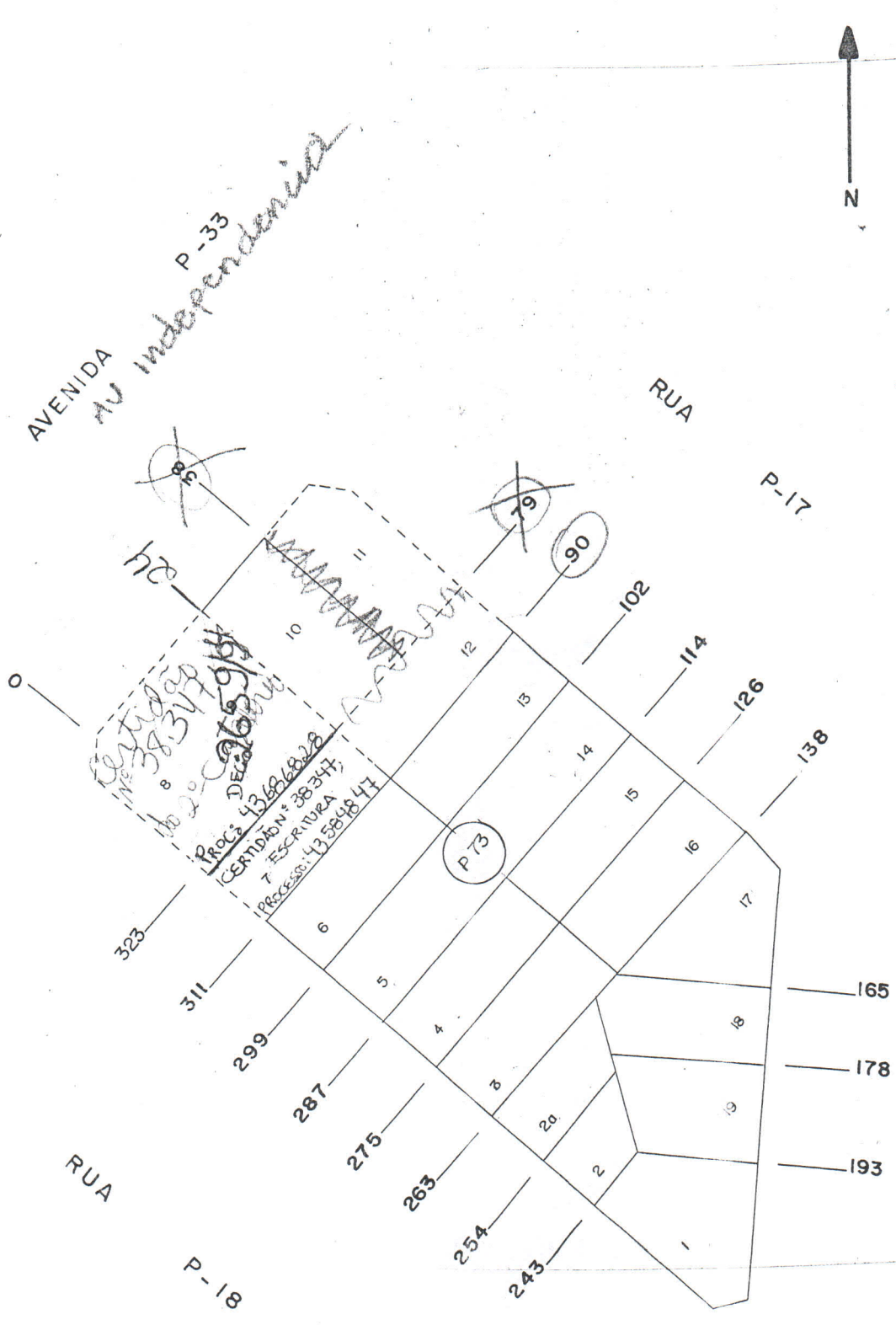
Taxa Judiciária

R\$ 51,25

Data da Receita

16/02/2011

Rubrica da Autoridade Expedidora



PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.
SE 22 NE X IV 07- A-047		405	48	1:1.000	